



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210068

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.562.805/0001-45, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, Sec. Mun. de Saúde, residente na avenida eloi aguiar, portador do CPF nº 637.272.852-49 e do outro lado DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 03.602.727/0001-37, com sede na FOLHA 18 S/N, QD 01, LT 24, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68513-410, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). PAULO RODRIGUES DE SOUZA, residente na folha 18 qdr 01 lote 24, nova maraba, Marabá-PA, CEP 68500-000, portador do(a) CPF 502.349.869-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PSF ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011544	COLETOR URINA UNIVERSAL 80 ML ESTERIL	UNIDADE	2.000,00	0,600	1.200,00
011548	COLETOR, SACO, URINA INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	100,00	4,360	436,00
	Usado na coleta de material para exames laboratoriais. Bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, masculino com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Embalagem primária de 10 UNIDADE na versão não estéril.				
011609	KIT PCCU P	UNIDADE	540,00	3,000	1.620,00
	Kit para papanicolau descartável estéril contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lamina de vidro, 1 caixa portalaminas, 1 espelho				
011613	KIT PCCU M	UNIDADE	1.300,00	3,020	3.926,00
	Kit para papanicolau descartável estéril contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lamina de vidro, 1 caixa portalaminas, 1 espelho				
011618	KIT PCCU G	UNIDADE	330,00	3,020	996,60
	Kit para papanicolau descartável estéril contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lamina de vidro, 1 caixa portalaminas, 1 espelho				
011620	SERINGA DESC. 1 ML/U100 PARA INS. C/AG 8,0 mm x 0, 30 mm	UNIDADE	10.000,00	0,800	8.000,00
011623	SERINGA DESC. 1 ML/U100 PARA INS. C/AG 0.38 MM x 13 para a aplicação de insulina via subcutânea; embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplásticos e selados termicamente; apirogênico, atóxico, produto estéril e uso único; bico Slip; látex Free; corpo transparente; cilindro com anel de retenção; com Agulha (13 x 0,45 mm). Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	1.000,00	2,150	2.150,00
011627	SERINGA DESC. 3 ML SEM AGULHA	UNIDADE	5.000,00	2,280	11.400,00
	Seringa descartável; bico Luer Slip. Estéril. Embalagem: Papel Grau (Padrão Hospitalar) - Uso Único - Estéril. Apirogênica. Atóxica; corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa; de acordo com as especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação; cilindro - transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; c/ anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão-confeccionado em TPE, escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intact				
011629	SERINGA DESC. 5 ML SEM AGULHA	UNIDADE	5.000,00	4,060	20.300,00
	Seringa descartável; bico Luer Slip. Estéril.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Embalagem: Papel Grau (Padrão Hospitalar) - Uso Único Estéril. Apirogênica. Atóxica; corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa; de acordo com as especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação; cilindro - transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; c/ anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão-confeccionado em TPE, escala de graduação- apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.			
011631	SERINGA DESC. 10 ML BICO LISO CENTRAL S/AG- UNIDADE Seringa descartável; bico Luer Slip. Estéril; Embalagem: Papel Grau (Padrão Hospitalar) - Uso Único Estéril. Apirogênica. Atóxica; corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa; de acordo com as especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação; cilindro - transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; c/ anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão-confeccionado em TPE, escala de graduação- apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	5.000,00	1,930	9.650,00
011633	SERINGA DESC. 20 ML BICO LISO CENTRAL S/AG- UNIDADE Seringa descartável; bico Luer Slip. Estéril; Embalagem: Papel Grau (Padrão Hospitalar) - Uso Único Estéril. Apirogênica. Atóxica; corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa; de acordo com as especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação; cilindro - transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; c/ anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; pistão-confeccionado em TPE, escala de graduação- apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	5.000,00	2,380	11.900,00
011641	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADE PACOTE Material: Madeira; Descartável; Formato convencional; Superfícies e bordas lisas c/ 100 UNIDADE.	40,00	4,500	180,00
011728	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA, cor branca, sem man ga, tamanho M. Pacote com 10 UNIDADE AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA, cor branca, sem manga, tamanho M. Pacote com 10 UNIDADE.	36,00	44,630	1.606,68
011744	AVENTAL PARA PROCEDIMENTOS MANGA LONGA -Tecido em T UNIDADE NT 40g, não estéril, sistema AVENTAL PARA PROCEDIMENTOS MANGA LONGA -Tecido em TNT 40g, não estéril, sistema de ajuste através de amarrilhos no decote e na cintura, ambas nas costas, embalagem individual, tamanho único.	250,00	4,100	1.025,00
011777	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS REFORÇAD UNIDADE O E COM SACO PLASTICO INTERN COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS REFORÇADO E COM SACO PLASTICO INTERNO C/ 10 UND	55,00	4,090	224,95
011778	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS REFORÇADO UNIDADE E COM SACO PLASTICO INTERNO COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS REFORÇADO E COM SACO PLASTICO INTERNO C/ 10 UND	10,00	2,750	27,50
011779	CURATIVOS REDONDOS 22MMDE DIAMETRO. FEITO DE MICROPO UNIDADE RE, COR BEGE CURATIVOS REDONDOS 22MMDE DIAMETRO. FEITO DE MICROPORE, COR BEGE	68,00	0,060	4,08
011821	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - CONTENDO: ESCOVA DENTAL, UNIDADE FIO DENTAL E CREME DENTAL KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - CONTENDO: ESCOVA DENTAL, FIO DENTAL E CREME DENTAL	506,00	8,960	4.533,76
011822	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - CONTENDO: ESCOVA DENTAL UNIDADE , FIO DENTAL E CREME DENTAL KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - CONTENDO: ESCOVA DENTAL, FIO DENTAL E CREME DENTAL	506,00	8,960	4.533,76
011831	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL ADULTO MÉDIA: Em PV UNIDADE Borda inflável em PVC, válvula de injeção inflável em PVC. Para conectar o circuito respiratório ao paciente, utilizado em aparelho de anestesia, ventilação não invasiva.	2,00	32,830	65,66
011857	PRESERVATIVO S/LUBRIFICANTE UNIDADE PRESERVATIVO S/LUBRIFICANTE	500,00	0,490	245,00
011859	PRESERVATIVO MASCULINO UNIDADE PRESERVATIVO MASCULINO	3.500,00	1,400	4.900,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011860 PROTETOR SOLAR FPS 60
PROTETOR SOLAR FPS 60

FRASCO

16,00

32,200

515,20

VALOR GLOBAL R\$

89.440,19

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor



Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 89.440,19 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 89.440,19, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ABEL FIGUEIREDO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ABEL FIGUEIREDO-PA, 12 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
CONTRATANTE

DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ 03.602.727/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____